



Código de Conduta



Sumário

- 1 ▶▶ Introdução
- 2 ▶▶ Cumprimento das leis e aplicação deste código
- 3 ▶▶ Normas éticas e de conduta
 - 3.1 ▶▶ Direitos humanos e ambiente de trabalho
 - 3.2 ▶▶ Meio ambiente
 - 3.3 ▶▶ Responsabilidade social
 - 3.4 ▶▶ Foco nos clientes
 - 3.5 ▶▶ Comunicação com o mercado e a imprensa
 - 3.6 ▶▶ Mídia social
- 4 ▶▶ Registros contábeis e financeiros da Sial Engenharia
- 5 ▶▶ Conflito de interesses
- 6 ▶▶ Sigilo de informações privilegiadas
- 7 ▶▶ Relacionamento com o poder público
- 8 ▶▶ Respeito às normas de defesa da concorrência
- 9 ▶▶ Descumprimento do código de ética e conduta
- 10 ▶▶ Canais de comunicação
- 11 ▶▶ Termo de compromisso

1 | Introdução

A **SIAL ENGENHARIA** idealizou doze princípios que norteiam as atividades e a conduta de seus executivos e colaboradores, preservando a ética e a boa prática empresarial perante o mercado e a sociedade. **Acreditamos** que a ética e a moral são essenciais para o desenvolvimento de trabalhos duradouros e de resultado efetivo, tanto no que pertine ao sucesso econômico da empresa, quanto ao impacto positivo causado na sociedade. **Ressaltamos** que a nossa reputação é um de nossos ativos mais valiosos, reputação essa que foi construída através de projetos entregues com alto padrão de qualidade e fidelidade à missão e aos valores da empresa.

Desta maneira, as regras apresentadas neste **Código de Conduta** deverão ser seguidas por todos os colaboradores e repassadas aos demais stakeholders da companhia, assegurando a aplicação plena de todas as políticas aqui contidas, criando um ambiente de negócios mais justo e eficiente em todos os nossos mercados de atuação.

2 | Cumprimento das Leis e Aplicação deste Código

Estamos comprometidos em manter o mais alto padrão de conduta ética, a partir do cumprimento integral das leis vigentes nos mercados em que atuamos, e do fomento das boas práticas entre empresas parceiras e concorrentes, juntamente com os nossos colaboradores e executivos. Para alcançarmos esse objetivo é indispensável a participação ativa de todos os nossos colaboradores, assumindo o compromisso de conhecer este Código, cumpri-lo e denunciar eventuais violações.



Portanto, esse Código aplica-se a: todos os colaboradores da Sial, incluindo conselheiros, diretores, empregados, estagiários e aprendizes.

3 | Normas Éticas e de Conduta

Todos os colaboradores da Sial, sejam eles executivos, administrativos ou operacionais, devem se pautar neste código para executar as suas atividades junto à companhia.



3.1 | Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho

Zelar pelo bem estar dos nossos colaboradores é um princípio central na cultura da Sial, ficando, vedada, portanto, a discriminação de qualquer natureza, seja ela decorrente de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física. Por tal razão, visando salvaguardar a individualidade de cada colaborador e seguindo o princípio da não discriminação, ficam expressamente proibidas campanhas de cunho religioso, político ou congêneres dentro do ambiente de trabalho.



Hostilidades, constrangimentos ou qualquer outra atitude que possa caracterizar assédio moral ou sexual também não serão admitidas, independentemente do nível hierárquico do colaborador. Os mesmos princípios descritos neste documento deverão ser repassados e seguidos pelos demais fornecedores e parceiros da empresa. Acreditamos em práticas de recursos humanos justas, onde a meritocracia e o desempenho são a base para a promoção e ascensão profissional de nossos colaboradores, sempre em observância aos fundamentos constantes deste Código e à legislação adjetiva vigente.

3.2 | Meio Ambiente

A Sial adota, incentiva e pratica metodologias de trabalho ambientalmente sustentáveis e socialmente responsáveis, como a destinação correta de resíduos, sempre respeitando a legislação vigente. Orientamos todos os nossos colaboradores a atuar de forma responsável, apontando possíveis violações às leis ambientais aos seus superiores hierárquicos. Na hipótese de não atendimento à solicitação, o chamado pode ser apresentado de forma anônima, por meio de ícone específico no site da Sial.



3.3 | Responsabilidade Social

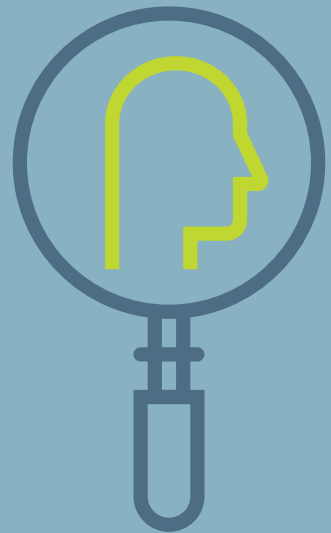
A Sial acredita na responsabilidade da iniciativa privada na promoção de ações em benefício da comunidade, desde que pautadas em princípios éticos e morais, onde o proveito da comunidade seja colocado à frente de qualquer ganho pessoal ou empresarial, sendo esta a razão, porque apoiamos apenas projetos idôneos e cujos valores sejam compatíveis com os princípios aqui contidos.



3.4 | Foco nos Clientes

A satisfação do cliente é o diferencial da Sial.

Assim, os princípios éticos contidos nesse documento devem ser sempre utilizados no tratamento com os nossos clientes (públicos ou privados), assegurando as melhores práticas de gestão empresarial e garantindo o padrão Sial de qualidade.



3.5 | Comunicação com o Mercado e a Imprensa

A Sial sabe da importância da imprensa para auxiliá-la na divulgação de seus projetos e na preservação de sua imagem. Assim, em sinal de respeito ao trabalho da imprensa e a fim de evitar a eventual propagação de informações equivocadas, nenhum colaborador está autorizado a falar à imprensa em nome da Sial. Todas as informações fornecidas ao grande público serão feitas, exclusivamente, a partir de autorização da diretoria e comunicação direta e oportuna aos órgãos de imprensa.



3.6 | Mídia Social

Estamos presentes nas redes sociais mais populares do mundo, pois acreditamos em seu grande poder como fonte agregadora e multiplicadora de informações. Todavia, para evitar a eventual disseminação de conteúdo impróprio ou equivocado, pedimos o uso do bom senso por parte dos nossos colaboradores na utilização destas ferramentas, tanto em relação a si próprios quanto, e especialmente, citando a Sial.



Assim, os colaboradores da Sial comprometem-se a:

- 1 | Zelar pela imagem da companhia, no exercício do trabalho e/ou fora dele;
- 2 | Observar e cumprir com as política de uso de redes sociais;
- 3 | Observar as regras aplicáveis às comunicações com o mercado e a imprensa;
- 4 | Direcionar quaisquer solicitações de informações de qualquer veículo de mídia (rádio, televisão, redes sociais) à diretoria.

4 | Registros Contábeis e Financeiros da Sial

A Sial possui um sistema de gestão automatizado, que garante a confiabilidade e a transparência dos registros financeiros e contábeis, sendo todas as operações financeiras, independentemente da origem ou da natureza, registradas nos livros oficiais. Qualquer transação, pagamento ou congêneres que precise sair do procedimento padrão, deverá ser reportado ao superior hierárquico, ou ser comunicado por meio do canal anônimo disponível no site da Sial.



Toda a documentação de suporte para as transações deverá ser mantida em arquivo, no mínimo, por 05 (cinco) anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.

5 | Conflito de Interesses

O conflito de interesses se caracteriza quando um colaborador se utiliza de seu cargo para obter vantagem ilícita ou indevida, de forma direta ou indireta, em conflito com os interesses da Sial. Para a condução dos negócios de maneira eficaz e transparente, é imprescindível que todos colaboradores atuem de forma idônea entre si e com os demais clientes internos e externos envolvidos nas operações da Sial.



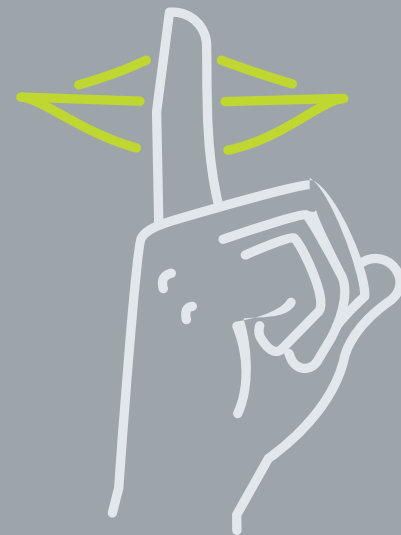
Portanto, os Colaboradores estão proibidos de receber qualquer tipo de pagamento ou vantagem de qualquer categoria, seja em espécie (dinheiro), quanto por meio de refeições, hospedagem, entretenimento e/ou presentes de qualquer natureza.

Caracteriza-se o conflito de interesse nas seguintes situações:

- Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Sial, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- O desenvolvimento de atividades profissionais de cunho executivo, paralelas ao cargo detido pelo Colaborador na Sial;
- Abuso, por parte de qualquer Colaborador, da sua posição na Sial para obtenção de vantagens pessoais e/ou para terceiros.
- Os colaboradores da Sial devem zelar pelo patrimônio material e intelectual da empresa, prevenindo furtos e desperdício de equipamentos e materiais de qualquer natureza, e denunciando tais práticas por meio do canal anônimo do site da empresa.

6 | Sigilo de Informações Privilegiadas

Muitas das informações trocadas na Sial são classificadas como confidenciais. Assim, é terminantemente proibida a reprodução e/ou retransmissão de informações de qualquer natureza contidas em e-mails, mensagens instantâneas e/ou documentos impressos, sejam estas provenientes ou não de equipamentos fornecidos pela empresa, sendo proibida também a gravação de ligações telefônicas, a fim de assegurar a confidencialidade das informações e a privacidade da empresa e dos demais colaboradores.



Essas normas se estendem também a arquivos eletrônicos presentes nos computadores e nas redes corporativas, que inclusive em relação a projetos, planilhas, documentos jurídicos e quaisquer outros que possam se enquadrar nesta categoria. Apenas os Colaboradores formalmente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações.

7 | Relacionamento com o Poder Público

É expressamente proibido a qualquer colaborador da Sial ou empresa controlada, prometer qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou partidos políticos, de maneira direta ou indireta, incluindo, mas não se limitando, a quantias em dinheiro, serviços, entretenimento, brindes ou viagens. Doações políticas provenientes da Sial deverão ser devidamente aprovadas internamente, conforme alçadas aprovadas, e divulgadas na forma da lei.



8 | Respeito às Normas de Defesa da Concorrência

A Sial e suas empresas controladas atuam sempre de maneira independente em licitações públicas ou privadas, respeitando as leis de concorrência e agindo de forma honesta e franca com seus concorrentes, sendo expressamente proibidos acordos, trocas de informações confidenciais ou práticas afins, que possam – ou não – configurar concorrência desleal, seja em benefício de terceiros, da administração pública ou própria Sial.



9 | Descumprimento do Código de Ética e Conduta

Qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico (cargo executivo, gerencial, administrativo e/ou operacional) que violar ou permitir a infração às regras estabelecidas neste Código, estará sujeito a responsabilização por parte da empresa, tanto na forma do Regimento Interno quanto da legislação civil e trabalhista em vigor. É expressamente proibida também, qualquer forma de retaliação ao colaborador que vier a denunciar qualquer ato que viole as regras descritas neste documento.



10 | Canais de Comunicação

Quando possível (ou necessário), os colaboradores deverão discutir com seus gestores suas dúvidas e relatos de possíveis violações aos princípios contidos neste código, de modo a contribuir para o aprimoramento contínuo do programa de conduta ética da Sial. Aqueles que preferirem, poderão denunciar anonimamente eventuais quebras das regras de conduta apresentadas neste documento, através do link na pagina institucional da Sial.





Termo de Compromisso

Declaro que:

- A • Recebi, li e compreendi o Código de Conduta da Sial Engenharia;
- B • Concordo com as regras e orientações nele contidas;
- C • Assumo o compromisso de cumprí-las integralmente.

Nome: _____

Função: _____ CPF: _____

CNPJ: _____ Data: _____

Assinatura: _____

WWW.SIALENGENHARIA.COM

 /sialengenharia

 /sialengenharia

 /sialengenharia